



**PORTARIA Nº 0113/2017 de 14 de Fevereiro de 2017**

**Ementa:** Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, a qual expressa a necessidade de contratação de Professores, tendo em vista que o Concurso Público realizado em 2013 não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO, os processos seletivos simplificados realizados por esta Unidade Gestora mediante os Editais de nº 010/2013; 002/2014; 008/2014; 023/2014 e 006/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Contratar por excepcional interesse público, os Professores: **Alexandre Willams Torres Borba, CPF nº 038.832.034-67; Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley, CPF nº 047.730.914-36; Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, CPF nº 007.671.114-51; Ednaldo Araújo Mendonça, CPF nº 674.439.234-49; Hildo Augusto Santiago Filho, CPF nº 069.842.734-39; Kaike Manoel Barros do Nascimento, CPF nº 082.156.874-40; Luiz Augusto de Medeiros Santos, CPF nº 617.293.294-20; Luiz Gonzaga de Souza Cabral, CPF nº 005.356.214-34; Márcio Salú Pereira, CPF nº 036.508.794-76; Marcos Henrique Almeida Mota, CPF nº 507.607.934-68; Maurício Domingues da Silva, CPF nº 427.895.244-91; Otávio Joaquim da Silva Junior, CPF nº 051.745.324-01; Paulo Rodrigo Lopes de Souza, CPF nº 065.471.554-80; Raul César de Andrade Soares, CPF nº 089.447.704-84; Thomas Fernandes da Silva, CPF nº 089.106.494-02; e Wellington Amorim Rego, CPF nº 482.053.704-00;** todos aprovados nas seleções simplificadas regidas pelos Editais acima mencionados, conforme cláusulas fixadas em contrato, seguindo a ordem de classificação e a necessidade desta Administração.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA  
(Republicada por incorreção)